



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO  
CNPJ: 18.114.223/0001-45

**TERMO ADITIVO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E A EMPRESA ADILSON DA SILVA CITELI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE CONFORMIDADE COM CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, com sede à Praça Cel. Quintão, 05, Centro, na cidade de Tombos/MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 MG, residente à Rua Adventor Passos Borba, 18, Bairro Niterói, Tombos/MG e a empresa **ADILSON DA SILVA CITELI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, CNPJ n.º 34.977.910/0001-40, situada a Rua José Elias, n.º 1582, Loja B, Bairro São Sebastião, Tombos/MG, CEP 36.844-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. (a) **ADILSON DA SILVA CITELI**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 05589896088 DETRAN/RJ, e inscrito (a) no CPF sob o n.º 096.062.586-02, residente a Rua Capitão Pinheiro, n.º 226, Bairro Niterói, Tombos/MG, CEP 36.844-000, celebram o presente **Termo Aditivo** em conformidade como o **Processo Licitatório n.º 030/2022– Pregão Eletrônico n.º 018/2022**, nos termos do art. 57, §1º da Lei Federal n 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado contrato de 16 de maio de 2023 até 16 de maio de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS**

A prorrogação do contrato que decorre do **Processo Administrativo n.º 030/2022– Pregão Eletrônico n.º 018/2022**, tem como amparo legal na “**CLÁUSULA OITAVA**” do contrato original embasado na permissão do art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

**“... CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Contrato vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, observada as prescrições constantes da Lei n.º 8.666/93”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo terá início no dia **16/05/2023** até o dia **16/05/2024**.



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO  
CNPJ: 18.114.223/0001-45

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 16/05/2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 11 de maio de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE TOMBOS**  
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio  
Prefeito Municipal

---

**ADILSON DA SILVA CITELI PRODUTOS ALIMENTICIOS**  
Adilson da Silva Citeli  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_